

ATA Nº 184/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 18 de novembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Nova análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, protocolada sob o nº **18.195.315-2**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREENDIMENTO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR	FASE DO EMPREENDIMENTO
Ponta Grossa- PR	55 casas	38 casas	APROVAÇÃO NA ANÁLISE DE ENGENHARIA PELA CAIXA

BREVE HISTÓRICO: o processo em tela já foi objeto de julgamento através da ata nº 142/DELI/2021, onde a empresa proponente havia sido habilitada e encontrava-se em fase de adjudicação e homologação (Proposição 82), porém em 28/10/2021 (mov. 47) a empresa encaminhou nova Manifestação de Interesse. Como o processo encontrava-se com a Secretaria Geral – SEGE para deliberação em Reunião de Diretoria Executiva, o DELI solicitou a restituição deste e, seguindo o disposto no Esclarecimento nº 03, reencaminhou para a SUPG para reanálise.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 157/2021 – DVIP – mov. 54, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo DELI.

Nota Técnica 157/2021 – DVIP

ATA Nº 184/DELI/2021

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – PONTA GROSSA/PR – 38 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.195.315-2

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	6	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	148	52	09/12/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	26-31	13-18	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	32-33	19	19/02/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	141-142	48	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	141-142	48	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 169.900; 190.000	142	48	209.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

ATA Nº 184/DELI/2021

Conclui-se, portanto, que a ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela empresa ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	5	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	6	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	56	12/03/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	57	23/11/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	58	22/01/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	10	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - MARIO AUGUSTO ROMERO STRESSER	11	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se que, em decorrência do tempo transcorrido, o DELI solicitou a atualização das certidões inicialmente apresentadas, o que foi encaminhado pela empresa em 14/11/2021. (mov. 55).

Conclui-se, portanto, que a ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e de seus sócios majoritários, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

ATA Nº 184/DELI/2021

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **18/11/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **25/11/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme França
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn184.2021ROTTASPONTAGROSSA38UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 18/11/2021 09:28, **Bruno Costa Schroeder** em 18/11/2021 09:46, **Jeferson Santiago de Alencar** em 18/11/2021 10:10.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 18/11/2021 09:43, **Harisson Guilherme Francoia** em 18/11/2021 09:48, **Nara Thie Yanagui** em 18/11/2021 10:04.

Inserido ao protocolo **18.195.315-2** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 18/11/2021 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
49448a8d931cb8f2015edc1b080224c1.